ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2026

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 002/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, presentes de um lado, o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas CIMLAGO, consórcio público multifinalitário, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 50.387.580/0001-90, com sede na Rua Juscelino Barbosa, nº 816, Centro, em Alfenas, Estado de Minas Gerais – CEP 37.130-039, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Cristiano Geraldo da Silva, Prefeito do Município de Capitólio/MG, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os Municípios de: Aguanil/MG, Alfenas/MG, Alpinópolis/MG, Alterosa/MG, Areado/MG, Campo Belo/MG, Boa Esperança/MG, Brumadinho/MG, Cabo Verde/MG, Camacho/MG, Campo do Meio/MG, Campos Gerais/MG, Cana Verde/MG, Candeias/MG, Capitólio/MG, Carmo do Rio Claro/MG, Conceição da Aparecida/MG, Coqueiral/MG, Cristais/MG, Divisa Nova/MG, Elói Mendes/MG, Fama/MG, Formiga/MG, Guapé/MG, Ilicínea/MG, Juruaia/MG, Lavras/MG, Machado/MG, Muzambinho/MG, Nepomuceno/MG, Paraguaçu/MG, Perdões/MG, Pimenta/MG, Poço Fundo/MG, Ribeirão Vermelho/MG, São João Batista do Glória/MG, São José da Barra/MG, Serrania/MG, Três Pontas/MG, Varginha/MG, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES do Sistema de Registro de Preços, e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação, RESOLVEM registrar os preços da GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Joaquim Moreira da Silva, nº 3363, São José, José Bonifácio/SP, CEP: 15200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.457.873/0001-81, neste ato representada pelo Sr. Nelson Gumiero Junior, doravante denominada FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução 004/2024 e Resolução 006/2024, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos casos omissos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, por meio de licitação compartilhada,

para futura e eventual de diversos materiais de Expediente e Papelaria em razão das demandas complementares, conforme as especificações e condições pormenorizadas descritas nos Anexos e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados do CIMLAGO e órgãos participantes, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a estimativa de consumo será definida conforme especificado na tabela prevista na Cláusula Décima Sétima.

2.2. As alterações nos quantitativos dos itens registrados poderão ser realizadas mediante remanejamento interno entre os Órgãos Participantes.

2.2.1. Compete ao Órgão Gerenciador o controle, a autorização e a execução das operações de remanejamento dos quantitativos entre os Órgãos Participantes, garantindo o cumprimento das condições previstas na Ata.

2.3. Os Órgãos Participantes poderão efetuar aquisições de mais de um fornecedor, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que haja justificativa de interesse público para a aquisição; e o fornecedor registrado inicialmente não disponha de capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços (SRP) deverá ser firmado dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.1.1. A contratação dos itens, com fornecimento parcelado, será realizada de acordo com a necessidade específica de cada Órgão Participante.

3.1.2. A contratação dos itens, com fornecimento parcelado, será realizada de acordo com a necessidade específica de cada Órgão Participante.

3.1.4. Os serviços e/ou itens contratados deverão ser prestados e/ou entregues conforme os prazos e condições estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência, considerando a complexidade inerente ao objeto deste processo licitatório.

3.1.4. O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo PDF/XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.1.5. Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.2. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1. Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.2.2. Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.3. Na ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo 3 (três) meses contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração. Mesmo que porventura alguma normativa diminuir o prazo de garantia estipulado neste Edital, permanecerá o prazo que for maior e que beneficiar o CONTRATANTE.

3.4. As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1. O pagamento pelas aquisições objeto da presente licitação será realizado pelo Órgão Participante à licitante vencedora, por meio de transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do fornecedor ou por boleto, após a entrega dos bens acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

4.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e do arquivo XML.

4.1.2. Não será permitida a dedução de taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) do valor do pagamento devido ao fornecedor.

4.1.3. Os pagamentos somente serão autorizados em contas cujo CNPJ seja idêntico ao informado na proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante garantir a consistência dessas informações desde o cadastro inicial até a execução do contrato.

4.1.3.1. Quando a licitante vencedora for um consórcio ou grupo de empresas, os pagamentos pelos serviços contratados serão efetuados individualmente a cada pessoa jurídica consorciada, mediante a emissão de Nota Fiscal ou Fatura que reflita sua participação no serviço.

4.1.3.2. Serão permitidos pagamentos em contas cujo CNPJ seja diverso daquele informado na habilitação e proposta vinculada, desde que a alteração envolva matriz e filial ou filiais entre si, mediante comprovação do atendimento às condições de habilitação pelo novo CNPJ.

4.1.4. Na realização do pagamento, serão retidos os tributos devidos, conforme as normas legais vigentes e passíveis de retenção pelo Órgão Participante. O fornecedor deverá destacar os valores dos tributos no documento fiscal, observando, no caso do IRRF, a IN RFB 1.234/2012.

4.2. O número do CNPJ constante nas notas fiscais deverá ser o mesmo informado na fase de habilitação do processo licitatório vinculado à presente Ata, salvo nos casos excepcionais previstos para consórcios de empresas e alterações entre matrizes e filiais, conforme item 4.1.3.2.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira ou técnica, decorrente de penalidade ou inadimplência. Essa condição não dará direito ao fornecedor de pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4. Os preços registrados não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, salvo na hipótese de revisão prevista no edital e na cláusula oitava desta Ata.

4.5. Caso o Órgão Participante não efetue o pagamento no prazo estabelecido no Edital e na Ata de Registro de Preços, e tendo o fornecedor adimplido integralmente suas obrigações, incluindo a apresentação dos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados. A atualização será aplicada a partir do vencimento e até a efetiva

liquidação, seguindo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme o artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Obrigações do Fornecedor: O Fornecedor deverá cumprir todas as obrigações previstas nesta Ata, no Edital, em seus anexos e em sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Sexta. O Fornecedor assume, de forma exclusiva, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as seguintes obrigações específicas:

a) Fornecer o objeto da licitação conforme as especificações exigidas;

b) Garantir o fornecimento na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados em sua proposta;

c) Prestar garantia pelo período especificado para cada item, conforme exigência do Edital;

d) Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas às entregas e eventuais trocas durante o período de garantia;

e) Enviar por e-mail os arquivos XML/PDF oriundos da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos designados por cada Órgão Participante;

f) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Participante;

g) Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer notificação enviada por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso o prazo final recaia em final de semana ou feriado, será automaticamente prorrogado para o próximo dia útil;

h) Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os de forma individual e pormenorizada, especificando quantitativos, marcas e modelos;

i) Destacar na Nota Fiscal os valores de todos os tributos passíveis de retenção pelo Órgão Participante, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, conforme IN RFB 1.234/2012.

5.2. Obrigações do Órgão Participante: O Órgão Participante, enquanto contratante, deverá observar as seguintes obrigações:

a) Efetuar o pagamento dos produtos contratados dentro dos prazos previstos;

b) Fiscalizar os fornecimentos, relatando problemas ou circunstâncias que possam facilitar a prestação de serviços e cumprimento do contrato;

c) Indicar prepostos para contato direto com os responsáveis do Fornecedor;

d) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata, bem como exigir o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor;

e) Observar e cumprir as demais disposições previstas nesta Ata e na legislação aplicável.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, o Órgão Gerenciador poderá aplicar ao Fornecedor, em relação às contratações do Órgão Participante, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Impedimento de licitar e contratar com o CIMLAGO e com quaisquer municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos;

c) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato, nos casos de atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, calculada a partir do 6º (sexto) dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias;

d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade do objeto, proporcional ao descumprimento verificado;

e) Rescisão do contrato, cancelamento do Registro de Preços e aplicação de multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de descumprimento superior a 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato;

f) Requisição do valor correspondente a perdas e danos, caso o descumprimento gere prejuízo ao CIMLAGO ou a quaisquer municípios consorciados, mediante Processo Administrativo para reconhecimento da responsabilidade;

g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de

2021.

6.2. O licitante ou contratado estará sujeito às responsabilidades administrativas pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. A aplicação das sanções previstas será conduzida conforme os procedimentos estabelecidos nos arts. 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4. Na hipótese de imposição de multa, após a realização dos procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante ou contratado, que deverá recolher o valor no prazo estipulado na decisão do Processo Administrativo, sob pena de cobrança judicial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. As causas para a rescisão contratual estão disciplinadas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo ser observadas as disposições complementares previstas nos artigos 138 e 139 da mesma norma.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada em conformidade com as disposições das Resolução 004/2024, do CIMLAGO, ou outra que venha a substituí-las.

8.1.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.4. Quando o preço de mercado superar os preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento justificado, demonstrar a impossibilidade de cumprimento do compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.5. Na hipótese de insucesso nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá revogar a Ata de Registro de Preços e adotar as medidas necessárias para garantir a contratação mais vantajosa à Administração.

8.2. Não será permitido o aumento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços **além do limite de uma vez** a quantidade originalmente prevista, sendo vedada, portanto, a sua duplicação em desacordo com o estabelecido no edital e na legislação aplicável.

8.3. Ressalta-se que, em caso de **prorrogação ou renovação da vigência da ata**, nos termos autorizados pela Lei nº 14.133/2021, os quantitativos poderão ser **restabelecidos ao patamar originalmente previsto**, sem que isso seja considerado novo acréscimo, preservando-se, assim, a estimativa de consumo para o novo período contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O **FORNECEDOR** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

I. Descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;

II. Não retirada da nota de empenho ou autorização de fornecimento de compra no prazo estipulado pela Administração, sem apresentação de justificativa aceitável;

III. Recusa em reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos praticados no mercado;

IV. Presença de razões de interesse público devidamente fundamentadas;

V. Aplicação de sanções impeditivas previstas em lei;

VI. Declaração de inidoneidade ou impedimento para licitar e contratar com o CIMLAGO ou com

qualquer dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O **cancelamento do registro de preços**, em qualquer das hipóteses acima descritas, será formalizado por meio de despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador, **assegurando-se o contraditório e a ampla defesa** ao fornecedor.

9.3. Além disso, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer em virtude de **fato superveniente**, devidamente comprovado e justificado, que prejudique o cumprimento da ata. Nesse caso, será admitido:

I. Por razão de interesse público devidamente fundamentada; ou

II. A pedido do fornecedor, quando apresentado antes de qualquer pedido de fornecimento e acompanhado de documentação comprobatória da impossibilidade de cumprimento das condições ajustadas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições realizadas no âmbito da presente **Ata de Registro de Preços** serão custeadas por dotação orçamentária específica, prevista no orçamento do exercício de **2026** e subsequentes, de responsabilidade de cada **Órgão Participante**.

10.2. No momento da contratação e/ou empenhamento, o **Órgão Participante** deverá especificar a respectiva classificação orçamentária, garantindo sua adequação às normas legais e financeiras aplicáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1. A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Processo Administrativo Licitatório Eletrônico n° 002/2026, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 002/2026, Registro de Preços**, realizado pelo CIMLAGO, Órgão Gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

12.2. A validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a manutenção de preços vantajosos, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas em sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período anterior, sendo vedada a cumulação com eventuais saldos não utilizados.

12.3. O prazo de vigência para a execução dos contratos ou autorizações de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços será equivalente ao prazo de entrega do bem.

12.3.1. O prazo de vigência do contrato (ou da autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado caso o objeto não seja concluído dentro do prazo de entrega inicialmente previsto.

12.3.2. O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, sendo certo que a aceitação de recebimento posterior ao prazo originalmente fixado não implicará na fixação de um novo prazo de entrega.

12.3.3. Caso o contratado deixe de realizar a entrega ou o faça fora do prazo estipulado, por culpa a ele atribuída, será automaticamente constituído em mora, sujeitando-se às sanções administrativas aplicáveis. Nesse caso, o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e adotar as medidas cabíveis, conforme a legislação em vigor, para garantir a continuidade da execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes **não gera obrigação** ao Órgão Gerenciador (CIMLAGO) ou aos Órgãos Participantes de requisitar os fornecimentos que dela possam advir, **independentemente das estimativas de consumo inicialmente previstas**.

13.2. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão realizar aquisições junto a mais de um fornecedor registrado, conforme a ordem de classificação, desde que **justificadas por razões de interesse público** e constatada a **incapacidade do primeiro classificado** de atender ao volume ou especificações solicitadas.

13.3. A existência de preços registrados **não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes**

a firmar contratações, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição desejada, sendo, nesse caso, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço foi registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, conforme disposto no Edital da Licitação e em sua Proposta, que passam a integrar a presente Ata de Registro de Preços e regerão as relações entre as partes para todos os fins legais.

14. DÉCIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As Partes comprometem-se a observar integralmente o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados sensíveis aos quais tenham acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando essas disposições com os preceitos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), considerando o caráter público desta contratação.

14.2. No âmbito da execução deste contrato, as Partes poderão ter acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, incluindo, mas não se limitando a: número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física – CPF e Registro Geral – RG), endereços eletrônico e residencial, bem como outros dados imprescindíveis à formação e execução contratual. É vedada a utilização desses dados para fins distintos do objeto deste contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.3. Em observância ao caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados pessoais deverá respeitar as disposições do Capítulo IV da LGPD, garantindo transparência e proteção dos direitos dos titulares.

14.4. A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança adequadas e eficazes para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações de perda, alteração, divulgação ou qualquer tratamento inadequado, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados. A CONTRATADA será integralmente responsável pelos danos de qualquer natureza decorrentes de violações à legislação de proteção de

dados pessoais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer e comprometer-se a cumprir integralmente as normas de prevenção e combate à corrupção previstas na legislação brasileira, incluindo, mas não se limitando à Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992) e à Lei Federal nº 12.846/2013, bem como seus respectivos regulamentos.

15.2. Para a execução deste contrato, as partes comprometem-se a não oferecer, conceder, prometer ou aceitar, direta ou indiretamente, seja em nome próprio ou por intermédio de terceiros, qualquer forma de pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou benefício indevido que caracterize **prática ilegal, ato de corrupção ou fraude**.

15.3. As partes também se obrigam a **não manipular ou fraudar** o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato ou realizar qualquer ato que atente contra a **ética e a legalidade** no âmbito da execução do objeto contratual.

15.4. Além disso, as partes comprometem-se a garantir que seus **prepostos, administradores, colaboradores e terceiros envolvidos** no cumprimento deste contrato ajam em conformidade com os princípios e normas legais mencionados, assumindo integral responsabilidade por quaisquer infrações que venham a ser cometidas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Tabela de itens/lotes e preços registrados:

Lote	Descrição	Valor Global
Lote 03	Conforme itens e quantitativos discriminados na planilha anexa à proposta ajustada.	R$ 23.979.732,48
Lote 04	Conforme itens e quantitativos discriminados na planilha anexa à proposta ajustada.	R$ 10.833.995,52
Total dos Lotes		R$ 34.813.728,00

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Órgãos Não Participantes poderão, desde que devidamente justificada a vantagem, utilizar a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, mesmo sem terem aderido ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CIMLAGO, sem terem participado do certame licitatório ou sem estarem previstos no edital como órgãos participantes. A utilização estará condicionada à anuência do Órgão Gerenciador.

17.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, ao desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.3. A manifestação do Órgão Gerenciador mencionada no item anterior será condicionada à realização, pelos órgãos e entidades interessados, de estudo técnico que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da Ata de Registro de Preços, especialmente em casos de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

17.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, respeitadas as condições nela estabelecidas, decidir pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que tal fornecimento não comprometa as obrigações já assumidas junto ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Participantes.

17.5. As aquisições ou contratações adicionais realizadas por órgãos ou entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes.

17.5.1. A adesão a itens isolados de lotes com julgamento por "preço global" só será admitida se for demonstrada a vantajosidade econômica e que o item possui preço inferior ou igual ao valor de mercado, não podendo a adesão comprometer a proporcionalidade da proposta vencedora.

17.6. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, em qualquer hipótese, o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

17.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador para utilização da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação no prazo de **90 (noventa) dias**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado, observado o prazo de vigência da Ata.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. É competente o foro da Comarca da Cidade de Alfenas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1. Aplicam-se à execução desta Ata de Registro de Preços, bem como aos casos omissos, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e, de forma subsidiária, as normas do direito privado.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente **Ata de Registro de Preços**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Alfenas (MG), 25 de maio de 2026.

Pelo Órgão Gerenciador:

FABIO MARQUES FLORENCIO:06945132617

Assinado de forma digital por FABIO MARQUES FLORENCIO:06945132617
Dados: 2026.05.27 15:54:47 -03'00'

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO

Fábio Marques Florêncio

Presidente

Pelo Fornecedor:

GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS: 10457873000181

Assinado digitalmente por GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS:10457873000181
DN: C=BR, S=SP, L=JOSE BONIFACIO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ACAO CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=23731308000102, CN=GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS: 10457873000181
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.05.28 17:25:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Razão Social: **GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **10.457.873/0001-81**

Representante Legal: **Nelson Gumiero Junior**

Documento assinado digitalmente
FAUSTO COSTA
Data: 27/05/2026 11:39:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAEL SILVEIRA DE OLIVEIRA
Data: 27/05/2026 09:51:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 002/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME DA EMPRESA: GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: CNPJ 10.457.873/0001-81 e Inscrição Estadual 405.001.480.116

REPRESENTANTE e CARGO: Nelson Gumiero Junior, Sócio Administrador.

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: Carteira de Identidade sob o nº 6.944.885-1 SSP/SP e do CPF sob nº 707.517.148-87.

ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL: Avenida Joaquim Moreira da Silva – Nº 3363, São José, José Bonifácio/SP – CEP: 15200-000. Contatos: E-mail: contato@gpadovano.com.br e Telefone: (017) 99705-8808**.**

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE - CIMLAGO					
ITEM	LOTE 3 - MATERIAIS DE PAPELARIA E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM INOX, NIQUELADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 MM X 20 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES;	UND.	1728	R$ 2,60	R$ 4.492,80
2	PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO, 2 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, TRAVA LATERAL, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 80 MM, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO RESISTENTE, COM MARGEADOR PLÁSTICO, CAIXA MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM X 13 CM X 12 CM.	UND.	1440	R$ 80,50	R$ 115.920,00
3	PLÁSTICO AUTOADESIVO TRANSPARENTE, MEDINDO 45 CM X 10 M, 0.05 MM, PVC INCOLOR. . CTF DO IBAMA	ROLO	5184	R$ 53,20	R$ 275.788,80

4	PRANCHETA EM CHAPA DE EUCATEX, COM PEGADOR DE METAL EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 344 MM X 230 MM. . CTF DO IBAMA	UND.	5184	R$	25,90	R$	134.265,60
5	QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 CM X 90 CM, 3 KG, MOLDURA ALUMÍNIO. . CTF DO IBAMA	UND.	720	R$	286,80	R$	206.496,00
6	PERFURADOR DE PAPÉIS 02 FUROS PARA 100 FOLHAS DE PAPEL 75 G/ M2, CONFECCIONADO EM METAL COM PINOS E MOLAS EM AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO E APOIO DA BASE EM POLIETILENO RESISTENTE. SEPARADORES TRANSPARENTES. DIMENSÕES: 115 X 240 X 267 MM, DIÂMETRO DO FURO: 12MM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 08 MM, PESO 3,2 KG, BASE PLÁSTICA RECICLÁVEL E CABO EM FERRO FUNDIDO COM MARGEADOR/RÉGUA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND.	1440	R$	99,22	R$	142.876,80
7	PERCEVEJO METAL LATONADO, COM CABEÇA DE DE 10 MM DE DIÂMETRO, CHATA, PONTA FIXADORA, MÍNIMO 10 MM DE COMPRIMENTO COM 100 UN CADA CAIXA	CAIXA	5184	R$	26,15	R$	135.561,60
8	PEN DRIVE - CAPACIDADE 32 GB - INTERFACE USB 2:0; GARANTIA DE 5 ANOS	UND.	720	R$	74,80	R$	53.856,00
9	PASTA, SUSPENSA CARTAO KRAFT 200G/M2 250X370MM FRONTAL, CONFECCIONADA EM CARTAO KRAFT, GRAMATURA MINIMA 200G/M2, COM HASTES PLASTICAS, VISOR E ETIQUETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250X370MM CAIXA 50 UNDS	CAIXA	8640	R$	245,70	R$	2.122.848,00
10	PASTA, ARQUIVO SIMPLES PLASTICO COM GRAMPO TRILHO 480G/M2 COR A DEFINIR 230X350MM TIPO SIMPLES, COM GRAMPO, CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE, NA TONALIDADE (A DEFINIR), MEDINDO NO MINIMO 230 X 350MM	UND.	5184	R$	5,60	R$	29.030,40
11	PASTA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, COM ABA E ELÁSTICO, MEDIDO APROXIMADAMENTE 350 MM X 235 MM, 0,35 MM DE ESPESSURA. CTF DO IBAMA CAIXA 50 UND	UND.	5184	R$	5,90	R$	30.585,60
12	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO 300 G/M², (NÃO SERA ACEITO KRAFT PINTADO) MEDINDO 24 CM X 36 CM, HASTE PLÁSTICA, ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS, VISORES E ETIQUETAS, CAIXA COM 25 UNIDADES . CTF DO IBAMA	UND.	5184	R$	140,20	R$	726.796,80
13	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE PLÁSTICA PARA FOLHA A4	UND.	5184	R$	29,60	R$	153.446,40
14	PASTA REGISTRADORA A/Z FORMATO OFICIO PRETA - LOMBO LARGO, FERRAGEM NIQUELADA, VISOR COM ETIQUETA DUPLA, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, SEM CANTOS VIVOS E REBARBAS. MEDIDAS: (350X280X80)MM (AXL) (+-80MM-LOMBO).	UND.	5184	R$	30,50	R$	158.112,00
15	PAPEL XEROGRÁFICO OPACO LISO BRANCO, 210X297MM, 75G, PACOTE COM 500 FOLHAS FORMATO A4, CAIXA COM 10 RESMAS.	CAIXA	30240	R$	479,90	R$	14.512.176,00
16	PAPEL VERGÊ A4, 180 G, BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES. SELO FSC . CTF DO IBAMA	PCT	5184	R$	13,10	R$	67.910,40
17	PAPEL VERGÊ A4 180 G, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. SELO FSC . CTF DO IBAMA	PCT	5184	R$	13,10	R$	67.910,40

18	PAPEL SILHUETA / SEDA 48 X 60 CM CORES VARIADAS	PCT	5184	R$	13,10	R$	67.910,40
19	PAPEL SEDA, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 480 MM X 600 MM, 20 G, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	5184	R$	13,80	R$	71.539,20
20	PAPEL PARDO 66 X 96 CM	UND.	5184	R$	4,10	R$	21.254,40
21	PAPEL LAMINADO 150G, 48 X 60 CORES VARIDADAS	UND.	5184	R$	2,40	R$	12.441,60
22	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE / PAPEL GLOSSY, A PROVA D`ÁGUA MESMO COM USO DE TINTAS CORANTES, FORMATO A4, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, 220G/M2, CAIXA COM 50 UNIDADES. SELO FSC . CTF DO IBAMA	CAIXA	5184	R$	43,20	R$	223.948,80
23	PAPEL CREPOM 48 X 2,00 M DIVERSAS CORES PCT 25 UNDS	PCT	5184	R$	8,60	R$	44.582,40
24	PAPEL COLOR SET TAMANHO A4 210X297MM, PACOTE COM 24 UND. CORES VARIADAS	PCT	5184	R$	25,90	R$	134.265,60
25	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO, MEDINDO 76 MM X 15 MM, 180 FOLHAS, PAPEL 75 G/M², COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL SORTIDO, 4 BLOCOS COM 45 FOLHAS CADA.	PCT	5184	R$	14,90	R$	77.241,60
26	LIVROS DE PONTO 4 ASSINATURAS MEDINDO 220 X 325 MM, CAPA PESANDO 1250 G/M2 REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO PESANDO 90 G/M2 EM PAPEL OFF-SET C/ 100 FOLHAS.	UND.	5184	R$	48,70	R$	252.460,80
27	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, COM 104 FLS NO FORMATO (154X216)MM, CAPA DE PAPELÃO 0,705G. NA COR PRETA E AZUL	UND.	5184	R$	50,40	R$	261.273,60
28	LIVRO ATA, OFÍCIO, CAPA DURA, PAUTADO E NUMERADO, VERTICAL, MEDINDO 220 MM X 330 MM, COM 200 FOLHAS	UND.	5184	R$	42,10	R$	218.246,40
29	LIVRO ATA, OFÍCIO, CAPA DURA, PAUTADO E NUMERADO, VERTICAL, MEDINDO 220 MM X 330 MM, COM 100 FOLHAS	UND.	5184	R$	42,10	R$	218.246,40
30	Régua 30 Cm para Baixa Visão, formato 320x45mm, confeccionada com chapa de pet reciclado preto, espessura de 2mm, escala e numeração impressas na cor preto, os números deverão ter tipologia ampliada. A peça deverá ter seus cantos arredondados. será exigido laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (segurança de artigos escolares). Deverá apresentar amostra.	UND.	5184	R$	6,50	R$	33.696,00

31	Fixador em Tira ou Facilitador de Atividades da Vida Diária (AVDS) que possibilite a independência e favoreça a autonomia de pessoas que tenham dificuldade de segurar objetos, dentre eles: escova de dentes, brinquedos, talheres, pincéis e canetas. Que seja flexível e tenha características multifuncionais, podendo ser fixado nos objetos de diferentes maneiras. Deverá ser fornecido em kit, composto por 07 (sete) tiras de tamanhos e cores diferentes: amarelo: 15 cm x 2 cm e peso 5 g, vermelho: 20 cm x 2 cm e peso 6 g, gelo: 25 cm x 2 cm e peso 10 g, azul: 20 cm x 3 cm e peso 13 g, verde: 25 cm x 3 cm e peso 15 g, preto menor: 12,5 cm x 2 cm e peso 12 g e preto maior: 15,5 cm x 2 cm e peso 13 g. Composição: borracha natural totalmente atóxica . Prazo de validade: 5 anos. ANVISA: não é considerado produto ou equipamento para a saúde pela ANVISA. INMETRO: não necessita de certificação. Indicação: crianças de todas as faixas etárias que tenham dificuldade de manter objetos fixos à mão, ou para facilitar a execução de movimentos durante as atividades de vida diária e na permanência em salas de aulas. Será exigido laudo laboratorial, acreditado pelo INMETRO, determinando atendimento da norma ABNT NBR 15.236:2021 e laudo determinando os níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa-free). O kit deverá estar acondicionado em envelope de pvc cristal, com botão de pressão para fechamento. neste envelope deverá estar impressa identificação do fabricante e termos de garantia. Deverá apresentar amostra.	UND.	5184	R$	9,90	R$	51.321,60
32	LAPISEIRA COM PONTA DE METAL 0,7 MM	UND.	5184	R$	12,50	R$	64.800,00
33	LAPISEIRA COM PONTA DE METAL 0,5 MM	UND.	5184	R$	12,50	R$	64.800,00
34	LÁPIS GRAFITE Nº 2, MATÉRIA-PRIMA EM MADEIRA REFLORESTADA; COBERTURA COM TINTA ATÓXICA; BARRA INTERNA DO GRAFITE COM DUREZA Nº 02 HB, ATÓXICA E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME; FORMATO COMPATÍVEL COM O APONTADOR; DIMENSÕES MÍNIMAS: C: 170 MM X D: 6,5 MM, CAIXA COM 144 UNIDADES . FABRICAÇÃO NACIONAL	CAIXA	11520	R$	195,40	R$	2.251.008,00
35	LÁPIS DE COR, COLORIDO, 8 MM DE DIÂMETRO, 175 MM DE COMPRIMENTO, CX. COM 12 UNIDADES . FABRICAÇÃO NACIONAL. Deverá apresentar amostra.	CAIXA	10368	R$	21,50	R$	222.912,00
36	LÁPIS DE COR, TONS DE PELE, CAIXA COM 12 UNIDADES, FABRICAÇÃO SEM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS.	CAIXA	10368	R$	19,40	R$	201.139,20
37	LÁPIS DE CERA, COLORIDO, CAIXA COM 12 UNIDADES . FABRICAÇÃO NACIONAL	CAIXA	5184	R$	6,50	R$	33.696,00
38	GRAFITE PATA LAPISEIRA 0,5 1º QUALIDADE (COM 12 MINAS	CAIXA	5184	R$	10,15	R$	52.617,60
39	GIZ DE CALCÁRIO PARA MARCAÇÃO, VÁRIAS CORES, EM BASTÃO CAIXA COM NO MÍNIMO 60 UND DE CAIXINHAS	CAIXA	5184	R$	7,40	R$	38.361,60
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE ALTA ADESÃO GRANDE 12 MM X 40 M. COMPOSIÇÃO: FILME DE	UND.	5184	R$	2,30	R$	11.923,20

	BOPP E POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, RESINA E BORRACHA.				
41	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDINDO 48 MM X 50 M, FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO.	UND.	5184	R$ 9,80	R$ 50.803,20
42	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MM X 50 M, FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO.	UND.	5184	R$ 3,25	R$ 16.848,00
43	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, BRANCA, PAPEL SATURADO, MEDINDO12 MM X 30 - DUPLA FACE.	UND.	5184	R$ 7,52	R$ 38.983,68
44	FITA ADESIVA DE PAPEL, LISA OU CRESPADA, NA COR PALHA, EM ROLO DE 38 MM X 50 M	UND.	5184	R$ 13,80	R$ 71.539,20
45	FITA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA, CREPE, MONOFASE, 19MMX50M	UND.	5184	R$ 25,50	R$ 132.192,00
46	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE, 50MM X 50M	UND.	10368	R$ 9,80	R$ 101.606,40
TOTAL LOTE 3					R$ 23.979.732,48

ITEM	LOTE 4 - MATERIAIS ARTÍSTICOS E DE RECREAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	GRAFITE PATA LAPISEIRA 0,7 1º QUALIDADE (COM 12 MINAS)	CAIXA	5184	R$ 9,40	R$ 48.729,60
2	TNT TECIDO NÃO TECIDO, LISO 45G, ROLO COM 100 METROS CORES AZUL ANIL, AZUL CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AMARELO, LARANJA, BRANCO, PRETO, VERMELHO, ROXO E PINK	ROLO	5184	R$ 226,80	R$ 1.175.731,20
3	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO, VOLUME DA EMBALAGEM 40 ML, TINTA À BASE DE ÁGUA. COR: AZUL	UND.	5184	R$ 3,70	R$ 19.180,80
4	TINTA FACIAL CREMOSA, ATÓXICA, LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALAGEM: KIT DE 5 CORES DIFERENTES DE 4G CADA	KIT	5184	R$ 6,35	R$ 32.918,40
5	TESOURA GRANDE, DE USO GERAL, CABO DE PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX MEDINDO 10 CM, COMPRIMENTO TOTAL DA TESOURA 25 CM.	UND.	5184	R$ 36,30	R$ 188.179,20
6	TESOURA ESCOLAR/ESCRITÓRIO PONTA ARREDONDADA, 130MM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE REINO TERMOPLÁSTICA ANATÔMICO COLORIDO, PARA DESTRO, 2 DEDOS, CORTE PRECISO, COM PARAFUSO PARA AJUSTE DE REGULAGEM, LÂMINA INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, FERRUGEM E COLA 1ª QUALIDADE. SELO INMETRO.	UND.	5184	R$ 6,25	R$ 32.400,00
7	TEMPERA GUACHE ESCOLAR SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, 15 ML, 1ª QUALIDADE, SELO DO INMETRO. ESTOJO COM 12 CORES	ESTOJO	5184	R$ 7,50	R$ 38.880,00
8	SACO PP ADESIVADO 15 X 15 + 3CM COM 100 UNIDADES	PCT	5184	R$ 12,25	R$ 63.504,00
9	SACO DE CELOFANE, PARA PRESENTE, TRANSPARENTE, MEDINDO 45 CM X 60 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	5184	R$ 9,50	R$ 49.248,00
10	SACO DE CELOFANE, PARA PRESENTE, TRANSPARENTE, MEDINDO 20 CM X 29 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	5184	R$ 9,50	R$ 49.248,00

11	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO. MATERIAL: POLIESTIRENO, PLÁSTICA GROSSA – 300MM, ACRÍLICA. COR:TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 20X300MM (APROX) Deverá apresentar amostra.	UND.	5184	R$	3,80	R$	19.699,20
12	Régua 30 Cm com Guia de Leitura, confeccionada em pet reciclado (poli tereftalato de etileno), na cor cristal e azul translúcido, formando um canal central transparente, que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, impressão de arquivo digital fornecido, além da inscrição "distribuição gratuita. venda proibida", feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura maior e a menor 1,5 mm (ponta do chanfro). Obrigatória a apresentação de laudo conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15.236:2021 (completa com toxicologia, propriedades físico-mecânicas e metais pesados), além de relatório laboratorial, determinando teores aceitáveis de bisfenol-a (bpa). Obrigatório selo do INMETRO. esta régua com guia de leitura será utilizada na área de educação inclusiva, principalmente aos alunos com deficiência visual, dislexia e TDAH. Deverá apresentar amostra.	UND.	5184	R$	7,40	R$	38.361,60
13	PINCÉIS ATÔMICOS GROSSOS VERMELHO. O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO ANATÔMICO CILÍNDRICO, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO DURA E RESISTENTE DE FORMATO RETANGULAR CHANFRADA. DEVERÁ SER RECARREGÁVEL COM TINTA LAVÁVEL E SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA), ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TEMO PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS . COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA 105MM. DIMENSÕES 118 X 20MM. ESPESSURA DO TRAÇO FINO 2MM, MÉDIO 4MM E GROSSO 8MM. 1ª QUALIDADE. SELO INMETRO	UND.	5184	R$	5,25	R$	27.216,00
14	PINCÉIS ATÔMICOS GROSSOS VERDE. O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO ANATÔMICO CILÍNDRICO, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO DURA E RESISTENTE DE FORMATO RETANGULAR CHANFRADA. DEVERÁ SER RECARREGÁVEL COM TINTA LAVÁVEL E SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA), ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS . COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA 105MM. DIMENSÕES 118 X 20MM. EXPESSURA DO TRAÇO FINO 2MM, MÉDIO 4MM E GROSSO 8MM. 1ª QUALIDADE. SELO INMETRO	UND.	5184	R$	5,25	R$	27.216,00

15	PINCÉIS ATÔMICOS GROSSOS PRETO. O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO ANATÔMICO CILÍNDRICO, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO DURA E RESISTENTE DE FORMATO RETANGULAR CHANFRADA. DEVERÁ SER RECARREGÁVEL COM TINTA LAVÁVEL E SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA), ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA 105MM. DIMENSÕES 118 X 20MM. ESPESSURA DO TRAÇO FINO 2MM, MÉDIO 4MM E GROSSO 8MM. 1ª QUALIDADE. SELO INMETRO	UND.	5184	R$	5,25	R$	27.216,00
16	PINCÉIS ATÔMICOS FINOS VERMELHO. O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO ANATÔMICO CILÍNDRICO, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE POLIÉSTER DURA E RESISTENTE DE FORMATO REDONDA. DEVERÁ POSSUIR TINTA LAVÁVEL E SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA), ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, E RESINAS TERMOPLÁSTICAS. COMPRIMENTO SEM TAMPA 115MM. DIMENSÕES 120 X 15 MM. PONTA DE 4MM. 1ª QUALIDADE. SELO INMETRO.	UND.	5184	R$	3,50	R$	18.144,00
17	PINCÉIS ATÔMICOS FINOS PRETO. O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO ANATÔMICO CILÍNDRICO, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE POLIÉSTER DURA E RESISTENTE DE FORMATO REDONDA. DEVERÁ POSSUIR TINTA LAVÁVEL E SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA), ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, E RESINAS TERMOPLÁSTICAS. COMPRIMENTO SEM TAMPA 115MM. DIMENSÕES 120 X 15 MM. PONTA DE 4MM. 1ª QUALIDADE. SELO INMETRO.	UND.	5184	R$	3,50	R$	18.144,00
18	PINCÉIS ATÔMICOS FINOS AZUL. O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO ANATÔMICO CILÍNDRICO, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE POLIÉSTER DURA E RESISTENTE DE FORMATO REDONDA. DEVERÁ POSSUIR TINTA LAVÁVEL E SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA), ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, E RESINAS TERMOPLÁSTICAS. COMPRIMENTO SEM TAMPA 115MM. DIMENSÕES 120 X 15 MM. PONTA	UND.	5184	R$	3,50	R$	18.144,00
19	PILHA ALCALINA D GRANDE R20 1,5V CC. DIMENSÕES: 60 X 32MM (CXD)	UND.	5184	R$	12,50	R$	64.800,00
20	PILHA ALCALINA C MÉDIA LR14 1,5V CC. DIMENSÕES: 50 X 24MM (CXD)	UND.	5184	R$	12,50	R$	64.800,00
21	PILHA ALCALINA AAA PALITO LR03 1,5V CC. DIMENSÕES: 43 X 10MM (CXD)	UND.	5184	R$	3,90	R$	20.217,60
22	PILHA ALCALINA AA PEQUENA R6 1,5V CC. DIMENSÕES: 50 X 14MM (CXD)	UND.	5184	R$	3,90	R$	20.217,60
23	PASTA POLIONDA ESCOLAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 315 MM X 226 MM X 35MM, BRANCO TRANSLÚCIDO . CTF DO IBAMA	UND.	5184	R$	6,80	R$	35.251,20
24	PASTA PLÁSTICAS EM FORMATO IGUAL A LETRA L, COM ABERTURA DIAGONAL TAMANHO A4: MEDIDAS 218X306MM EM MATERIAL PROPILENO TRANSPARENTE.	UND.	5184	R$	2,10	R$	10.886,40

25	PASTA PLÁSTICA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO APROX. 275 X 380 MM COR AZUL	UND.	5184	R$	6,10	R$	31.622,40
26	PASTA PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO, PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 250G/M², MEDINDO 216 MM X 356 MM (OFÍCIO) . CTF DO IBAMA	UND.	5184	R$	5,50	R$	28.512,00
27	PASTA COM PRESILHAS DE PLÁSTICO, TIPO ROMEU E JULIETA, TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 0,35 MM DE ESPESSURA, 245 MM LARGURA X 340 MM ALTURA. . CTF DO IBAMA	UND.	5184	R$	5,20	R$	26.956,80
28	PASTA CATÁLOGO - COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS - TAMANHO OFÍCIO. ENVELOPES 0,12 MICRAS 245 X 335 MM C/ 4 COLCHETES C/ VISOR, CONTÉM 50 ENVELOPES - PARAFUSOS DE METAL - UNIDADE	UND.	5184	R$	35,90	R$	186.105,60
29	PASTA BOX ARQUIVO MORTO EM POLIONDA COR AZUL (34,4 X 12,5 X 23,7)	UND.	5184	R$	34,20	R$	177.292,80
30	PAPEL XEROGRÁFICO OPACO LISO BRANCO. 75 MG/M2, FORMATO OFÍCIO 2, 216X330MM, CAIXA COM 10 RESMAS. Deverá apresentar amostra.	CAIXA	11520	R$	437,90	R$	5.044.608,00
31	PAPEL CELOFANE 70 X 90 DIVERSAS CORES PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	5184	R$	10,80	R$	55.987,20
32	PAPEL CARBONO AZUL, TAMANHO A4, COM 210 MM X 297 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	5184	R$	22,50	R$	116.640,00
33	PAPEL CAMURÇA 48 X 60 CM CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	5184	R$	12,10	R$	62.726,40
34	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM. PAPEL APERGAMINHADO, NA GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO 215 X 315 MM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	5184	R$	2,10	R$	10.886,40
35	PAPEL 40 QUILOS, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DA FOLHA 96 CM X 66 CM, 120 G, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	5184	R$	42,90	R$	222.393,60
36	PAPEL CARTÃO FOSCO E COM BRILHO - FOLHAS 48 X 66 CM - PACOTE COM 20 FOLHAS CADA. (1800 DE FOSCO /1800 BRILHO)	PCT	5184	R$	32,40	R$	167.961,60
37	PAPEL CARTOLINA LAMINADA - FOLHA 45 X 60 CM - PACOTE COM 20 FOLHAS .	PCT	5184	R$	46,80	R$	242.611,20
38	Estojo Escolar em Tecido resinado - Estojo escolar confeccionada em Tecido 87% (+/-2%) Poliéster e 13% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquinetado, Espessura 0,47mm (+/-5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2300 N (+/2%) no Urdume e 1200 N (+/-2%) na Trama, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 70 e ausência de Ftalatos NBR 16040/18, comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO, preferencialmente na cor azul marinho, medindo 19 cm de comprimento, 6cm de altura e 6cm de largura, sendo cortado em peça única para que em seu fechamento fique com os cantos quadrados. A junção do estojo deve ser feita através de zíper de nylon 100% poliéster na cor azul marinho medindo 27cm de comprimento e dois cursores prata, em seu final na junção ao estojo deve conter um puxador de gorgorão 25mm na cor azul marinho, para melhor manejo do estojo. Na parte lateral do estojo deve	UND.	5184	R$	30,40	R$	157.593,60

	conter a arte fornecida pela instituição. Cada medida terá uma tolerância de 1cm. Deverá apresentar amostra.						
39	MOLHADOR DE DEDO EM PASTA 12G	UND.	5184	R$	3,28	R$	17.003,52
40	MASSA PARA MODELAR, COM ARGILA OU AMIDO, POTE COM 500 G. . FABRICAÇÃO NACIONAL	UND.	5184	R$	10,70	R$	55.468,80
41	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, CX 12 UND	CAIXA	5184	R$	11,90	R$	61.689,60
42	ISOPOR PLACA 1.0M X 0,50CM X 30MM	UND.	5184	R$	10,20	R$	52.876,80
43	ISOPOR PLACA 1.0M X 0,50CM X 10MM	UND.	5184	R$	8,60	R$	44.582,40
44	KIT TATAME EVA + BORDAS 50 X 50 X 2CM COLORIDO - KIT C/ 12 TAPETES	KIT	5184	R$	378,50	R$	1.962.144,00
TOTAL LOTE 4						R$	10.833.995,52

TOTAL GERAL	**R$ 34.813.728,00**

Valor total por extenso: trinta e quatro milhões oitocentos e treze mil setecentos e vinte e oito reais

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

GPADOVANO

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Validade da Proposta Comercial: 120 dias.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

José Bonifácio/SP, 7 de maio de 2026.

GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS:10457873000181

Assinado digitalmente por GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS:10457873000181
ND: C=BR, S=SP, L=JOSE BONIFACIO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ACAO CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=23731308000102, CN=GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS:10457873000181
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.07 16:26:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
Nelson Gumiero Junior – Administrador – CPF 707.517.148-87